



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG - Nº 125/2016

A **DEFENSORA PÚBLICA - GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o princípio do Defensor Natural, instituído no art. 4º-A, IV da Lei Complementar nº 080/94;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os critérios de substituição natural dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Públicas em caso de faltas, licenças, férias, demais afastamentos justificados, suspeição e impedimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, XIII da lei complementar nº 059/05;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2016-GDUC, apresentando nova proposta de alteração de substituição natural prevista pela PORTARIA GDPG 344/2015, que alterou o Anexo I – Grupo I da Portaria nº 281/2013;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Anexo I- A - Grupo I, da Portaria n. 344/2015-GDPG, que alterou o Anexo I – Grupo I da Portaria nº 281/2013, em relação às substituições naturais das Defensorias de Família, as quais deverão ocorrer em conformidade com o novo **Anexo 1 – Grupo I**, que faz parte integrante desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 11 de março de 2016.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I - GRUPO I (Portaria GDPG Nº 281/2013, com as alterações da Portaria GDPG Nº 125/2016)

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO DEFENSORIAS DE FAMÍLIA

I. 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º SUBSTITUTO: 3ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º SUBSTITUTO: 7ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º SUBSTITUTO: 2ª Defensoria Pública de Família

II. 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

III.

- a) 1º SUBSTITUTO: 12ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º SUBSTITUTO: 1ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º SUBSTITUTO: 7ª Defensoria Pública de Família

IV. 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º SUBSTITUTO: 8ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º SUBSTITUTO: 4ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º SUBSTITUTO: 14ª Defensoria Pública de Família

V. 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º SUBSTITUTO: 7ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º SUBSTITUTO: 9ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º SUBSTITUTO: 3ª Defensoria Pública de Família

VI. 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º SUBSTITUTO: 6ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º SUBSTITUTO: 2ª Defensoria Pública de Conciliação
- c) 3º SUBSTITUTO: 15ª Defensoria Pública de Família

VII. 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º SUBSTITUTO: 5ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º SUBSTITUTO: 1ª Defensoria Pública de Conciliação
- c) 3º SUBSTITUTO: 16ª Defensoria Pública de Família

VIII. 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º SUBSTITUTO: 4ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º SUBSTITUTO: 2ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º SUBSTITUTO: 9ª Defensoria Pública de Família



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

IX. 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º **SUBSTITUTO**: 9ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º **SUBSTITUTO**: 3ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º **SUBSTITUTO**: 10ª Defensoria Pública de Família

X. 9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º **SUBSTITUTO**: 2ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º **SUBSTITUTO**: 13ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º **SUBSTITUTO**: 11ª Defensoria Pública de Família

XI. 10ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º **SUBSTITUTO**: 14ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º **SUBSTITUTO**: 12ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º **SUBSTITUTO**: 13ª Defensoria Pública de Família

XII. 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º **SUBSTITUTO**: 13ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º **SUBSTITUTO**: 8ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º **SUBSTITUTO**: 12ª Defensoria Pública de Família

XIII. 12ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º **SUBSTITUTO**: 10ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º **SUBSTITUTO**: 14ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º **SUBSTITUTO**: 1ª Defensoria Pública de Família

XIV. 13ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º **SUBSTITUTO**: 11ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º **SUBSTITUTO**: 10ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º **SUBSTITUTO**: 8ª Defensoria Pública de Família

XV. 14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- a) 1º **SUBSTITUTO**: 1ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º **SUBSTITUTO**: 11ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º **SUBSTITUTO**: 4ª Defensoria Pública de Família